



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago

Processo n. 001505-02.00/18-4 –

Decisão n. 2E-0002/2021

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Rio Grande** no exercício de **2018**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalvas as Contas de Gestão do Senhor Flávio Veleda Maciel, Administrador do Legislativo Municipal de Rio Grande no exercício de 2018, fulcro no artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) recomendar à Origem que evite a reincidência nos apontes criticados nos itens 1.1.1 e 2.1.1 do Relatório de Auditoria, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido;

c) determinar à Origem que evite a reincidência no aponte criticado no item 2.3 do Relatório de Gestão Fiscal, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido;



d) remeter os autos à Supervisão competente para aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Daniela Zago (Relatora) e Ana Warpechowski.

Sala Virtual, em 09-02-2021.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.